

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 12 da Lei nº 9.431/2005 e art.31 do Decreto nº 14.845/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o demonstrativo contábil do 1º quadrimestre de 2024 do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA, conforme anexo único.

Parágrafo Único: o relatório discriminado, contendo: a) número de projetos culturais beneficiados; b) objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados; c) os proponentes e os produtores responsáveis pela execução dos projetos; d) autores, artistas, companhias ou grupos beneficiados; e) Territórios de Identidade e/ou Municípios dos proponentes, a relação dos projetos e os nomes dos proponentes que tiveram as prestações de contas aprovadas, bem como os respectivos valores investidos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura (<http://www.cultura.ba.gov.br/>), no link: <http://www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=36>, que se tornam parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Gomes Monteiro

Secretário de Cultura

Anexo Único - Demonstrativo Contábil do 1º Quadrimestre de 2024				
Poder: 3 - Executivo.				
Órgão: 22 - Secretaria de Cultura.				
Unid. Orçamentária: 601 - Fundo de Cultura da Bahia.				
Código - Especificação		Receita (R\$)	Despesa (R\$)	Saldo (R\$)
Saldo 3º Quadrimestre de 2023				0,00
Repasse SEFAZ - ARR		852.048,73		
1889	Apoio a Projeto Cultural Calendarizado		0,00	
7993	Apoio a Projeto Cultural		704.512,00	
2314	Apoio a Instituição Cultural		0,00	
2020	Publicidade de Ato Oficial do Órgão (Publicações EGBA)		2.379,78	

2828	Funcionamento do Fundo de Cultura (Assegurar o funcionamento do Fundo de Cultura, possibilitando o acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos apoiados).		145.156,95	
			Saldo 1º Quadrimestre 2024	0,00



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Monteiro, Secretário**, em 28/05/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00090866791** e o código CRC **25A50623**.

Referência: Processo nº 022.2260.2024.0004378-92

SEI nº 00090866791

**EDITAL FAPESB/SECTI/SDR Nº015/2023-CIÊNCIA NA MESA 1:INOVAÇÕES PARA A AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA****ERRATA 05**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia-SECTI, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR torna pública aos interessados, a retificação do Edital em epígrafe através da Errata 05 disponível no Portal da Fundação.

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB pelo e-mail ciencianamesa1@fapesb.ba.gov.br e o Edital retificado deverá ser consultado no portal da FAPESB: <https://www.fapesb.ba.gov.br>.

Salvador, 29 de maio de 2024.

Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral da Fapesb

EDITAL Nº020/2023-CIÊNCIA NA MESA 2: INCUBADORAS PARA COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES POPULARES E EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DE BASE TECNOLÓGICA**ERRATA 07**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia-SECTI, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR, a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda-SETRE, a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento-SEADES, CASA CIVIL, e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação-MCTI tornam pública aos interessados, a retificação do Edital em epígrafe através da Errata 07 disponível no Portal da Fundação.

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB pelo e-mail ciencianamesa2@fapesb.ba.gov.br.

Salvador, 29 de maio de 2024.

Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral da Fapesb

TERMO DE OUTORGA NºAPR0015/2024-ANACI DE JESUS ALVES VENEGEROLI SILVA. Pedido:980/2024.SEI084.18475.2024.0001603-83. Objeto:Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº08/2024-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora:28.201P/A5682, Desp. Corrente, Fonte:100. Vigência:06 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0014/2024-VITOR FELIPE RODRIGUES DA SILVA. Pedido:974/2024.SEI084.18475.2024.0001602-01. Objeto:Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº08/2024-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora:28.201P/A5682, Desp. Corrente, Fonte:100. Vigência:06 meses, a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0012/2024-VANESSA CRISTINA RESCIA. Pedido:1025/2024. SEI084.18475.2024.0001601-11. Objeto:Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº08/2024-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora:28.201P/A5682, Desp. Corrente, Fonte:100. Vigência:06 meses, a contar da data de sua publicação. Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 11/2017

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - COPTCE, constituída através da Portaria Secult nº. 62/2023, com fulcro na Lei Estadual nº. 9.433/05 resolveu notificar **VALDECI CORREIA GUIMARÃES**, para atender a irregularidade verificada quanto a **NÃO apresentação da Prestação de Contas** do Projeto **SEMENTES GESTOS E TRAÇOS - TAC nº 11/2017**, Processo SEI nº 022.2257.2024.0003467-43, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial-COPTCE -ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situada na Rua Conselheiro Spinola, s/n - Barris, CEP: 40.070-130 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Miranise Fonsêca

Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONTRATO Nº 037/2022**À Canaã Serviços de Manutenção e Conservação LTDA**

A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA vem, pela presente, promover a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **Canaã Serviços de Manutenção e Conservação LTDA**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente **DEFESA PRÉVIA**, sobre o possível descumprimento do inciso X, da cláusula SÉTIMA do Contrato nº 037/2022, por atrasos no pagamento dos salários, atraso no pagamento de vale alimentação e transporte, atraso nas diárias de viagens de todos os funcionários vinculados ao contrato em epígrafe de forma reiterada, bem como atraso de outros benefícios como assistência médica e odontológica e das verbas rescisórias devidas aos empregados, conforme disposto nos autos, incorrendo assim no que dispõe o art. 155, I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Pessoalmente ou por seu defensor, poderá a empresa **Canaã Serviços de Manutenção e Conservação LTDA** ter vista dos autos do processo administrativo respectivo, bastando solicitar acesso externo através do e-mail: sei.cp@cultura.ba.gov.br.

Ana Ester Borges

Comissão Processante Local

Portaria nº 054 de 27 de maio de 2024.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 12 da Lei nº 9.431/2005 e art.31 do Decreto nº 14.845/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o demonstrativo contábil do 1º quadrimestre de 2024 do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA, conforme anexo único.

Parágrafo Único: o relatório discriminado, contendo: a) número de projetos culturais beneficiados; b) objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados; c) os proponentes e os produtores responsáveis pela execução dos projetos; d) autores, artistas, companhias ou grupos beneficiados; e) Territórios de Identidade e/ou Municípios dos proponentes, a relação dos projetos e os nomes dos proponentes que tiveram as prestações de contas aprovadas, bem como os respectivos valores investidos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura (<http://www.cultura.ba.gov.br/>), no link: <http://www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=36>, que se tomam parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Gomes Monteiro

Secretário de Cultura

Anexo Único - Demonstrativo Contábil do 1º Quadrimestre de 2024			
Poder: 3 - Executivo. Órgão: 22 - Secretaria de Cultura. Unid. Orçamentária: 601 - Fundo de Cultura da Bahia.			
Código - Especificação	Receita (R\$)	Despesa (R\$)	Saldo (R\$)
Saldo 3º Quadrimestre de 2023			0,00
Repasso SEFAZ - ARR	852.048,73		
1889 Apoio a Projeto Cultural Calendarizado		0,00	
7993 Apoio a Projeto Cultural		704.512,00	
2314 Apoio a Instituição Cultural		0,00	
2020 Publicidade de Ato Oficial do Órgão (Publicações EGBA)		2.379,78	
2828 Funcionamento do Fundo de Cultura (Assegurar o funcionamento do Fundo de Cultura, possibilitando o acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos apoiados).		145.156,95	
Saldo 1º Quadrimestre 2024			0,00

Portaria nº 55, de 27 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DE CULTURA** no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023, e com fulcro no processo SEI 022.2250.2024.0004431-10,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de licença prêmio, da servidora RITA DE CASSIA TRIUNFO CERESANO, matrícula 62004563, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural - IPAC, à disposição da SECULT, referente ao quinquênio de 01/03/2018 a 28/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

PORTARIA SECULT Nº 056, DE 29 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Estadual 9.431/05, no Decreto Estadual 14.845/13, no Decreto Estadual nº 17.091/2016, na Instrução Normativa SAEB nº 017/2019, no Decreto Estadual nº 17.644/2017 e na Portaria Secult nº 54/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria SECULT nº 35, de 15 de abril de 2024, que designa Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - FCBA.

Parágrafo Único: Designar **José Fernando Silva Santos**, Diretor de Economia da Cultura, inscrito sob matrícula nº 92089761, para atuar na condição de gestor das parcerias celebradas mediante Termo de Fomento com organização da sociedade civil e Termo de Acordo e Compromisso com pessoa jurídica com fins lucrativos, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais - FCBA, em substituição a **Sara Gabriela Prado Mercês Lázaro**, matrícula 92.035.884.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de maio de 2024.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura